



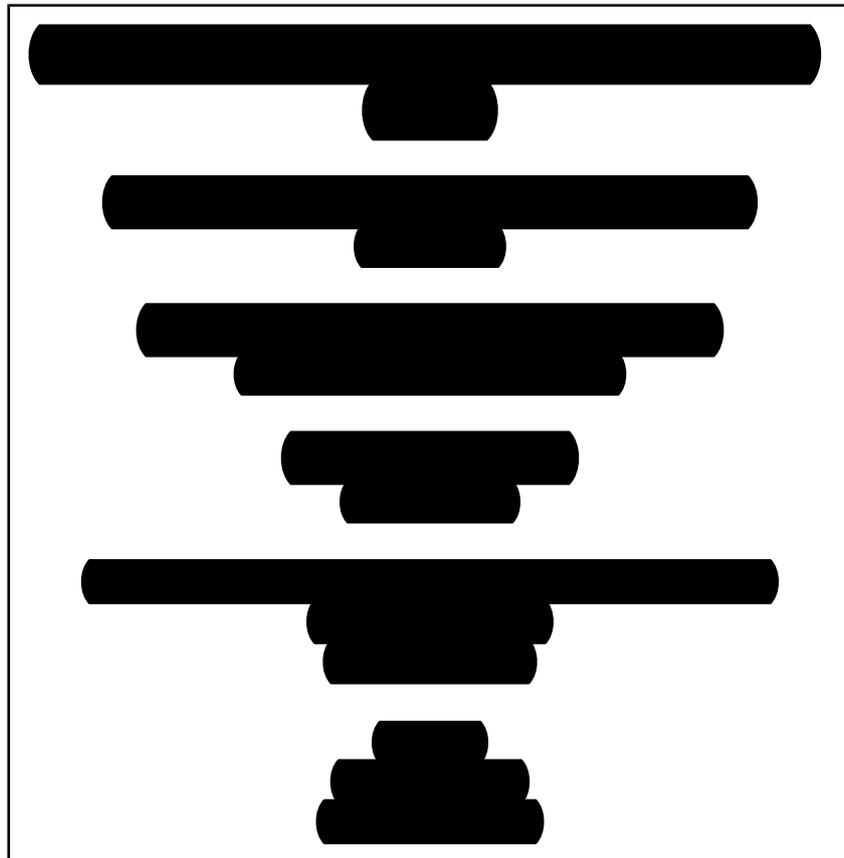
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

Ano: 2024, nº 116

Disponibilização: segunda-feira, 01 de julho de 2024

Publicação: terça-feira, 02 de julho de 2024



PRESIDÊNCIA

GABINETE

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 116/2024 TRE/PRE/GABPRE

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 116/2024 TRE/PRE/GABPRE

Adota no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, o protocolo integrado do Conselho Nacional de Justiça relativo à prevenção e medidas de segurança voltado ao enfrentamento à violência doméstica praticada em face de magistradas e servidoras.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo artigo 43, inciso XI, da Resolução TRE/MS n.º 801, de 14.12.2022, Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO a política judiciária nacional de enfrentamento à violência contra as mulheres pelo Poder Judiciário, instituída pela Resolução CNJ n.º 254/2018;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência de se estabelecer protocolo específico de segurança voltado às magistradas e às servidoras vítimas de violência;

CONSIDERANDO a Recomendação CNJ n.º 102, de 19 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a responsabilidade da Administração em adotar medidas com o escopo do combate a violência contra a mulher,

R E S O L V E:

Art. 1º Adotar, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, o protocolo integrado do Conselho Nacional de Justiça relativo à prevenção e medidas de segurança voltado ao enfrentamento à violência doméstica praticada em face de magistradas e servidoras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Campo Grande, na *data da assinatura eletrônica*.

Desembargador PASCHOAL CARMELLO LEANDRO

Presidente

[REDACTED]